



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 04/2016**

**Homologa o resultado final para os cargos que não necessitam de prova prática do Concurso Público Edital 01/2015 e dá outras providências.**

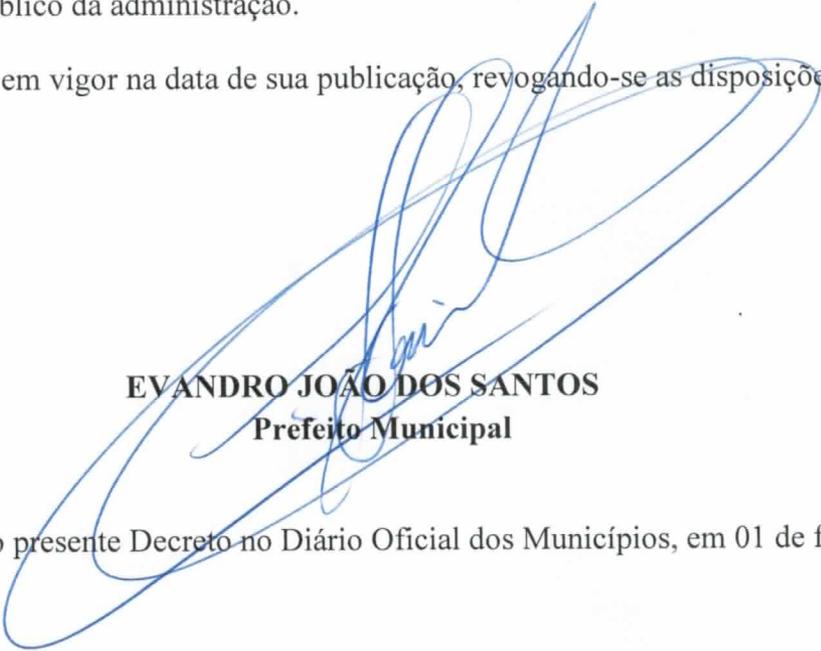
**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final para os cargos que não necessitam de prova prática do Concurso Público Edital 01/2015, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem, conforme anexo I deste decreto.

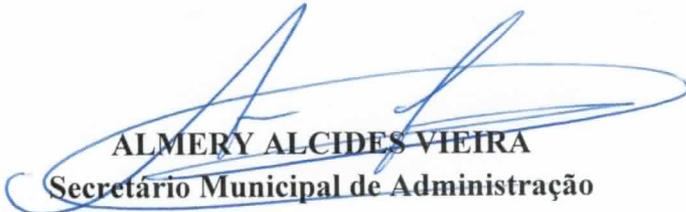
**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de fevereiro de 2016.



**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração